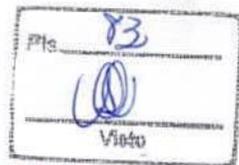




CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da sessão plenária ordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2013, no horário das 19:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, Centro, sede do município de Senhora do Porto. Considerando o comparecimento parcial da Edilidade local, registrando a ausência do Vereador Querobino Pereira Martins, por motivo justificado de doença de seu pai, registra a ausência do Vereador José Leonardo Fernandes Abi-acl, que por motivo de trabalho extraordinário não pode vir; neste ínterim, nos termos do § 1º, do art. 1º da Lei 608/2012, tendo sido advertido o Vereador Fernando Augusto da Silva a apresentar justificativa legal de sua ausência em sessão plenária ocorrida em 22 de agosto de 2013, sob pena do desconto mencionado na retrocitada Lei, no prazo de 15 dias, sendo nesta sessão apresentada a justificativa. O Vereador Presidente Matozinho Luiz de Souza, declara aberto os trabalhos em nome de Deus. O presidente pediu a todos que ficassem de pé para que fizessem uma oração inicial, bem como para a execução do Hino Nacional, sendo atendido. Registra-se a presença do advogado Cláudio Fernando Mourão Elias, Assessor Jurídico da Câmara Municipal. Nas palavras do Presidente da Câmara e pela presença do quorum regimental, concedeu a palavra ao assessor para a leitura do Pequeno Expediente. Neste ato, foram lidas as correspondências recebidas, compostas por um ofício proveniente da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, sendo de número 153/2013, no qual vem informar, em resposta a Proposição 05/2013, requerer a prorrogação do prazo de entrega das informações solicitadas para o dia 02/10/2013, em razão de problema técnico, o que foi concedido; também foram recebidos 04 ofícios enviados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guanhães, dando ciência a esta casa do arquivamento de procedimentos envolvendo denúncias para averiguações de supostas irregularidades do executivo no ano de 2007. Ato contínuo, o Presidente determina o arquivamento dos respectivos ofícios. Em seguida, o presidente solicitou a leitura das Proposições dos Senhores Vereadores, Proposição nº 07, 08, 09, 11/2013 de autoria do Vereador Cêrgio Teodorio de Paiva; Proposição nº 10/2013 de autoria do Vereador Claudiney Santos do Carmo. Continuando os trabalhos, o Dr. Cláudio fez a leitura do Expediente da Ordem do Dia, e explicou um a um, composta pelos projetos de lei apresentados pelo Poder Executivo Municipal: PL 35 e 36/2013, dispõem sobre o Plano Plurianual para o 2014/2017, bem como a Projeto de Lei orçamentária para 2014. De acordo com o regimento interno desta casa, na forma dos artigos 42, § parágrafo único, inciso II c/c artigo 58, inciso I, foi aprovado que o assunto deverá ser analisado primeiramente pela Comissão de Finanças e Orçamento, após a aprovação, cumpridos os requisitos legais, deverão ser colocados em pauta em sessão ordinária no mês de dezembro de 2013, conforme previsão regimental. Em seguida passou-se a análise do PL 37/2013, que autoriza concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o exercício de 2014. O Parecer é para o desdobramento desta Lei, a criação de subvenções para quem ou o que se adequar aos termos do artigo 3º, comprovando os requisitos do artigo 2º, que tomaria número 37 e outra Lei destinando a subvenção à entidade referida, nos termos do regimento interno desta casa, na forma dos artigos 42, § parágrafo único, inciso II c/c artigo 58, inciso II, devendo a Comissão de Orçamento fazer a verificação prévia se tal dotação está inclusa no LOA ano 2014. Ato contínuo, passou-se a análise do PL 38/2013 que autoriza abertura de crédito suplementar. Pretende-se autorizar o executivo abrir crédito suplementar de 20% para o exercício de 2013, alterando o orçamento já sancionado. O projeto de lei não transmite clareza, ou seja, por que, como e para que está se fazendo um aditivo de 20% ao orçamento municipal. Por fim, em razão da alta



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



complexidade envolvida, o Parecer é pela convocação do Sr. Secretário da Fazenda/Finanças pelo Plenário para se manifestar sobre o teor desta Lei a fim de dar maiores explicações, nos termos do parágrafo único, inciso XII, do artigo 38 do Regimento Interno, devendo a Comissão de Orçamento fazer a verificação prévia. De acordo com o regimento interno desta casa, na forma dos artigos 42, § parágrafo único, inciso II c/c artigo 58, inciso I. Ato contínuo, passou-se a análise do PL 39/2013 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 03/2001, modificando os vencimentos de funcionários. De fato, no regime da CLT a hora extra é paga com acréscimo de, no mínimo, 50%, de segunda a sábado, e 100% aos domingos e feriados. Portanto, a hora extra vale mais que a hora normal de trabalho. Assim, nos termos do regimento interno desta casa, na forma dos artigos 42, § parágrafo único, inciso II c/c artigo 58, inciso VII. Desta forma, submeto o projeto de orçamento a Vossas Senhorias para que o apreciem da forma soberana de suas funções, devendo ser posto em votação, e foi aprovado por unanimidade. Os PLs 35 e 36/2013 foram encaminhados à comissão de finanças e orçamento para emissão de parecer e serem apreciados na reunião de dezembro de 2013, conforme previsto em Lei. O PL 37/2013 será encaminhado para a comissão de finanças e orçamento para emissão de parecer e ser apreciado na próxima reunião. O PL 38/2013 será encaminhado para a comissão de finanças e orçamento para emissão de parecer e ser apreciado na próxima reunião, e que seja convidado o secretário da fazenda para esclarecimentos sobre o projeto, após os esclarecimentos, com o endosso da Comissão pertinente, será colocado novamente em pauta. Ato contínuo, o Vereador Cêrgio levantou a questão do veto a emenda proposta pela Câmara ao Projeto de Lei 31/2013, o Prefeito Municipal vetou a Proposta de Emenda. O Vereador Cêrgio leu os motivos do veto, considerando que o executivo propôs lei semelhante em maio/2013, Lei 628/13, sendo que a nova lei aprovada é idêntica àquela, dependendo ainda de decreto complementar a ser apresentada no prazo de 90 dias. O assessor jurídico fez suas considerações sobre o veto, disse que acusar os vereadores de falta de interesse público é incoerente. No entanto, ficou decidido que a Câmara aguardará a remessa do mencionado decreto no prazo legal para a devida verificação de sua legalidade. Continuando, a sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos para conclusão da ata da presente sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente faz as considerações finais, agradece a todos pela colaboração neste ato e pelo trabalho dedicado a causa pública, e agradece a Deus. Eu, Secretário, escrevi esta ata e achada conforme e em sendo aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e os que desejarem.

Enilson Guimarães Feres

Udo de Sá

Antônio Renato Ribeiro

Leandro Augusto de Sá

Arley Manoel de Sá

Leopoldo Teodoro de Paiva

Claudiney Santos do Carmo